



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.559
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.132 DE 13/12/2016;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(328) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	15.000,00
12.306.0013.2033	MERENDA ESCOLAR-PRE/CRECHE	
(332) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	6.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	8.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	29.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

II - **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(285) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		15.000,00

II) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita diversas que ingressaram no orçamento vigente.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Excesso Apurado
1721.01.05.00	036	COTA PARTE ITR	14.500,00
TOTAL EXCESSO			14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Dezembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA